



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL | ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

Curso UEFA B de Treinadores de Futsal

GRAU II

(Novo Regulamento, 06/11/2019)

Regulamento do Curso 2019 / 2021

INDICE

1. Organização
2. Data de Realização
3. Funcionamento do Curso
4. Candidatura e Inscrição
5. Critérios de Seleção
6. Estrutura Curricular
7. Funcionamento
8. Assiduidade
9. Avaliação
10. Estrutura Organizativa
11. Seguro
12. Certificação e Outras Disposições

1. ORGANIZAÇÃO

A responsabilidade de organização dos Cursos de Treinadores é da Federação Portuguesa de Futebol (FPF), através do seu Serviço de Formação (SF), a quem compete verificar as respetivas condições de exequibilidade, no respeito por este regulamento, pela Convenção de Treinadores da UEFA e pelo Regulamento de Organização de Cursos de Treinadores do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

Os Cursos são organizados com a colaboração das Associações Distritais e Regionais – nos termos das Normas de Licenciamento de Cursos de Treinadores da FPF.

2. DATAS DE REALIZAÇÃO

O Curso “UEFA B” de Treinadores de Futsal (Grau II), decorre em três fases consecutivas mas autónomas, correspondentes às três componentes formativas – formação geral, formação específica e formação prática (estágio) – estabelecidas no Programa Nacional de Formação de Treinadores do IPDJ.

As datas previstas para a realização dos cursos são:

- **Formação Geral (63h):**

Janeiro de 2020 a Fevereiro de 2020

- **Formação Específica (125h):**

Março de 2020 a Junho de 2020

- **Estágio (800h):**

Época desportiva 2020-2021 (1 de Julho 2020 a 30 de Junho 2021)

3. FUNCIONAMENTO DO CURSO

Formação Geral e Formação Específica: As aulas estão previstas funcionar dois dias de semana das 19h30 às 23h30 e Sábados das 9h00 às 13h00, em Lisboa.

A formação geral e a formação específica do curso funcionarão em regime de baixa densidade e longa duração (6 meses).

O **estágio** decorrerá em equipas que participem num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados pela Associação de Futebol.

4. CANDIDATURA E INSCRIÇÃO

O novo prazo de Inscrições decorrerá até às 16 horas do dia 22 de Novembro de 2019, tendo a ficha de inscrição, juntamente com a restante documentação, que ser enviada para o email: castanheira.oliveira@afl.pt, com conhecimento do Diretor de Curso (coordenador.tecnico@afl.pt), com a indicação do curso a que se candidata. (Ex. Candidatura UEFA B – Futebol)

Toda a documentação solicitada tem obrigatoriamente que estar **identificada** e ser enviada em **formato pdf**, cumprindo com a regra de 1 ficheiro por documento.

4.1 As candidaturas são efetuadas até ao limite do prazo anunciado pela Associação de Futebol de Lisboa, através de impressos próprios, acompanhados de **uma fotografia** (tipo passe) e ainda de:

- a) **Cópia de Documento de Identificação (BI/CC)**, declarando que a utilização dos dados constantes do mesmo é permitida para fins formativos;
- b) **Cópia de Certificado de Habilitações* evidenciando o cumprimento da escolaridade obrigatória**, devidamente autenticada por entidade consular para cidadãos com formação no estrangeiro e passível de exigência de autenticação para os restantes candidatos se solicitada expressamente pela Associação de Futebol administradora do curso;
- c) **Declaração subscrita pelo candidato que, à data da emissão do seu diploma escolar não possua escolaridade obrigatória**, nela afirmando expressamente ter conhecimento que deverá concluir o 12º ano até ao final do curso;
- d) **Cópia de Diploma UEFA C**, ou de diploma de ex-I Nível de Futsal;
- e) **Cópia do Título Profissional de Treinador/a de Desporto de Grau I de Futsal válido**;
- f) **Comprovativo de exercício da Função de Treinador**, durante uma época desportiva (Solicitar à respetiva Associação de Futebol);
- g) **Cópia de Certificados de Formação Contínua UEFA**, correspondentes a 5 horas por cada época desportiva desde a conclusão do Curso UEFA C de Futsal ou, desde 2013/14, para os treinadores com formação anterior a este ano.

4.2 O processo de candidatura é simultaneamente válido para as componentes de formação geral e de formação específica, sem prejuízo do impedimento de continuidade do processo formativo que possa ocorrer em caso de não aprovação na primeira das duas componentes.

4.3 O valor da **taxa de inscrição**, corresponde, a título excepcional, ao valor global das três componentes formativas, no total de **390,00 €** (trezentos e noventa euros), acrescidos do valor da taxa administrativa, no valor de 25,00€.

O pagamento da taxa de inscrição será efetuado da seguinte forma:

- Pagamento da taxa administrativa: 25,00€, nos cinco dias úteis, após notificação de seleção da candidatura;
- Pagamento da taxa de inscrição: 390,00€, desde a notificação de seleção da candidatura até cinco dias úteis, antes da abertura do curso;

No caso do formando, após boa cobrança da taxa de inscrição, desistir ou não concluir o curso, não haverá direito a devolução da verba paga.

O não cumprimento dos prazos definidos para pagamento das formações/prestações impede os candidatos da frequência às aulas e leva à respetiva exclusão do curso.

4.4 Cada candidato deve, ainda, cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:

1. Possuir o diploma UEFA C ou o diploma de ex-I Nível da carreira de Treinador(a) de Futsal;
2. Estar habilitado(a) com o Título Profissional de Treinador(a) de Desporto de Grau I;
3. Ter exercido a função de Treinador(a) pelo menos uma (1) época desportiva;
4. Ser detentor(a) do 12º Ano de escolaridade à data de emissão dos diplomas, ou escolaridade mínima obrigatória (ver tabela seguinte) para os Treinadores com formação equivalente a Grau I obtida antes de maio de 2010 (entrada em vigor do PNFT).

Escolaridade mínima obrigatória (de acordo com a lei) em função dos candidatos	
4 anos	• Para indivíduos nascidos até 31/12/1966
6 anos	• Para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980
9 anos	• Para indivíduos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002
12 anos	• Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo 2009/2010, no 1º e 2º ciclo do ensino básico ou no 7º ano de escolaridade

4.5 As inscrições no curso estão limitadas ao número máximo de **30 candidatos(as)**, e o mesmo só se realizará com o número mínimo de **25 candidatos(as)**, os(as) quais serão selecionados em função dos critérios indicados no ponto 5 deste regulamento.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Após verificação das condições de inscrição previstas no ponto 4.4, e caso o número de inscritos exceda o número máximo de 30 (trinta) candidatos(as) – serão aplicados os seguintes critérios de seleção por ordem decrescente, com prioridade nas últimas 4 épocas;

1. **Treinadores(as) Principais** que exerçam ou tenham exercido a função sem habilitação necessária em **competições nacionais de Futsal**, mas devidamente autorizados em regime de **condição excepcional**;
2. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas participantes na mais representativa competição portuguesa de Futsal (**Campeonato Nacional da 1ª Divisão de Seniores – Liga Sportzone**);
3. **Ex-Jogadores(as) Internacionais AA de Futsal**, com o mínimo de 15 presenças na Seleção Nacional Portuguesa AA e Seleção Nacional Feminina Portuguesa AA;
4. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato Nacional de Futsal Feminino;
5. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato da 2ª Divisão Nacional de Seniores de Futsal;
6. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato da 3ª Divisão Nacional de Seniores de Futsal;
7. **Treinadores(as) Principais** em equipas do mais representativo Campeonato de Seniores de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;
8. **Treinadores(as) Principais** em equipas do mais representativo Campeonato de Seniores de Futsal de outra Associação de Futebol administradora do Curso;
9. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional de Futsal Feminino;
10. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional de Juniores A (Juniores) de Futsal;
11. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional de Juniores B (Juvenis) de Futsal;
12. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato de Juniores A (Juniores) de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;
13. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato de Juniores B (Juvenis) de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

14. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato de Juniores C (Iniciados) de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;
15. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato de Seniores Femininos de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;
16. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do mais representativo Campeonato de Seniores de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;
17. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do mais representativo Campeonato de Juniores A (Juniores) de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;
18. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do mais representativo Campeonato de Juniores B (Juvenis) de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;
19. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do mais representativo Campeonato de Juniores C (Iniciados) de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;
20. **Treinadores(as) Principais** em equipas dos restantes Campeonatos Seniores de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;
21. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas dos restantes Campeonatos Seniores de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;
22. **Treinadores(as)** em equipas dos Campeonatos Femininos de Juniores A (Juniores), Juniores B (Juvenis) e Juniores C (Iniciados) de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso, ordenados neste critério segundo o escalão etário dos praticantes;
23. **Treinadores(as)** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores D (Infantis) de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;
24. **Treinadores(as)** em equipas das competições masculinas e femininas (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores E (Benjamins), Juniores F (Traquinas) e Juniores G (Petizes) de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso, ordenados neste critério segundo o escalão etário dos praticantes;
25. **Restantes candidatos.**

5.2 Em caso de igualdade de condições de acesso manifestada pelos candidatos(as), serão estes(as) sucessivamente ordenados(as) pelos seguintes fatores:

1. Número de épocas desportivas como Treinador;
2. Ano em que efetuou o Curso, com prioridade para os mais antigos;
3. Média final obtida na avaliação do Curso UEFA C ou ex- I Nível, de Futsal.

5.3 Os documentos comprovativos deverão ser devidamente autenticados pelas entidades oficiais. Os documentos supra referidos

devem reproduzir a exata realidade do exercício da atividade, sob pena de exclusão imediata da candidatura ou frequência do curso e impossibilidade de concorrer aos próximos 2 (dois) cursos.

6. ESTRUTURA CURRICULAR

O Curso tem a carga horária assim definida:

6.1 Formação Geral – 63 horas

UNIDADES DE FORMAÇÃO	HORAS
1. PSICOLOGIA DO DESPORTO	8
2. PEDAGOGIA DO DESPORTO	10
3. TEORIA E METODOLOGIA DO TREINO DESPORTIVO – MODALIDADES COLETIVAS	16
4. ÉTICA E DEONTOLOGIA PROFISSIONAL	2
5. LUTA CONTRA A DOPAGEM	3
6. FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO	8
7. BIOMECÂNICA DO DESPORTO	6
8. NUTRIÇÃO, TREINO E COMPETIÇÃO	4
9. TRAUMATOLOGIA DO DESPORTO	4
10. DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	2
TOTAL	63

6.2 Formação Específica – 125 horas

UNIDADES DE FORMAÇÃO	HORAS
11. PSICOLOGIA APLICADA AO FUTSAL	17
12. ARBITRAGEM E LEIS DE JOGO	12
13. GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO FUTSAL	6
14. CAPACIDADES MOTORAS DO FUTSAL	24
15. METODOLOGIA DO TREINO DO FUTSAL	20
16. TÉCNICO-TÁTICA	46
TOTAL	125

Nota: Às 125 horas curriculares indicadas será acrescentado mais um módulo de 2 horas atribuído à Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF) e destinado a enquadrar a instituição na estrutura do Futsal.

6.3 Estágio – 800 horas (correspondente a uma época desportiva)

- a) A realizar numa entidade desportiva cuja equipa acolhedora intervenha com praticantes enquadrados em atividades visando o sucesso desportivo, através de escalão etário próprio – ou, no limite, com sobre-classificação legal – num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados por organização representativa da modalidade inserida no sistema desportivo, que:
- (1) promova regularmente e dirija a nível nacional e distrital/regional a prática do Futsal,
 - (2) tenha como principal objeto da sua atividade o ensino e a prática do mesmo,
 - (3) consagre regulamentação específica da modalidade,
 - (4) assuma o estrito respeito pelas Leis do Jogo do Futsal aprovadas pelo IFAB e
 - (5) respeite a regulamentação da FIFA e da UEFA.
- b) O estágio será unicamente realizado em competições de Equipas masculinas Juniores “A” e “B” (Competições Nacionais); Equipas Seniores Femininas do Campeonato Nacional (Campeonato Nacional Feminino) e Seniores Masculinos (2ª Divisão Nacional).

7. FUNCIONAMENTO DAS AULAS

- 7.1. Cada aula terá a duração de 60 minutos a 120 minutos, devendo os candidatos proceder ao **registo da sua presença antes de cada aula** junto dos secretariados dos cursos.
- 7.2. Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os formandos, devendo estes ser portadores de **equipamento desportivo adequado à prática**. A dispensa das aulas só será possível mediante justificação médica, sob pena de haver lugar a falta injustificada.
- 7.3. Os formandos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico **não são dispensados da presença** nas aulas, ainda que não possam participar na execução prática dos exercícios.
- 7.4. Os casos excecionais serão analisados e decididos pela Direção dos cursos.
- 7.5. **Reprodução de imagens e sons:**
 - a. **É interdita**, exceto com autorização expressa da FPF, a reprodução pública ou privada, sob qualquer meio, das imagens e dos sons obtidos a partir de telemóveis, de máquinas fotográficas, de câmaras de filmar e de aparelhos áudio de gravação e ou de reprodução das aulas ou sessões de trabalho dos cursos. Não é também permitida a utilização de qualquer outro objeto que possa perturbar o funcionamento das aulas ou sessões de trabalho dos cursos.
 - b. **Apenas é permitida** a reprodução de imagens e sons de momentos informais para uso exclusivamente privado.
- 7.6. Não é permitido fumar ou comer nas aulas ou sessões de trabalho dos cursos.
- 7.7. O material escolar, nomeadamente, computador, papel, objetos de escrita e outros necessários ao acompanhamento das aulas, são de uso obrigatório se solicitado pelos formadores, e da **exclusiva responsabilidade dos formandos**.

8. ASSIDUIDADE

- 8.1. O curso funciona em regime presencial.
- 8.2. O número mínimo de presenças é de 90% da carga horária total de cada uma das componentes de formação:
 - a) **Formação Geral**

Carga Horária	Faltas possíveis
63 horas	6 horas

b) **Formação Específica** (é obrigatória a presença em **todas** as disciplinas/unidades de formação)

Carga Horária	Faltas possíveis
125 horas	13 horas

c) **Estágio** – Uma época desportiva, correspondente a 800 horas, 160 das quais dedicadas à orientação de sessões de treino.

8.3. Os formandos que excederem o limite de faltas definido neste Regulamento serão considerados **excluídos da correspondente componente formativa** dos cursos.

9. AVALIAÇÃO

9.1. Avaliação Global

A avaliação sumativa global, por componente formativa, por disciplina/unidade formativa e por tarefa de avaliação será realizada na escala 0 a 20. A reprovação numa disciplina/unidade formativa de uma componente formativa implica automaticamente a reprovação nessa componente. A fórmula a aplicar para a classificação final será a seguinte:

$$\text{Classificação Final*} = \frac{(\text{Formação Geral} \times 2 + \text{Formação Específica} \times 3 + \text{Estágio} \times 2)}{7}$$

*Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores

9.2. Formação Geral

a) A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas deste componente será realizada do modo que se descreve:

Disciplinas/Unidades de formação	Formas de avaliação recomendadas
Psicologia do Desporto (PSIC)	<ul style="list-style-type: none"> • Trabalho grupo/individual • Análise/discussão casos
Pedagogia do Desporto (PED)	<ul style="list-style-type: none"> • Trabalhos com temas definidos e pesquisa • Teste oral e/ou escrito • Análise e interpretação de situações reais • Análise e interpretação crítica de textos

Teoria e Metodologia do Treino Desportivo (TM)	<ul style="list-style-type: none"> • Trabalho grupo/individual com temas definidos e pesquisa/observação de sessões de treino • Teste oral e/ou escrito
Ética e Deontologia Profissional (EDP)	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito
Luta contra a Dopagem (LCD)	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito
Fisiologia do Exercício (FE)	<ul style="list-style-type: none"> • Teste oral e/ou escrito
Biomecânica do Desporto (BD)	<ul style="list-style-type: none"> • Teste oral e/ou escrito • Trabalho grupo/individual (projeto com protocolo de avaliação)
Nutrição, Treino e Competição (NTC)	<ul style="list-style-type: none"> • Teste oral e/ou escrito
Traumatologia do Desporto(TD)	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito
Desporto para Pessoas com Deficiência (DPD)	<ul style="list-style-type: none"> • Teste prático – apresentação e discussão de uma classificação de deficiência

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes disciplinas/unidades de formação:

Disciplinas/Unidades de formação	Ponderação
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo	8
Pedagogia do Desporto	5
Fisiologia do Exercício	4
Psicologia do Desporto	4
Biomecânica do Desporto	3
Nutrição, Treino e Competição	2
Traumatologia do Desporto	2
Luta contra a Dopagem	2
Ética e Deontologia Profissional	1
Desporto para Pessoas com Deficiência	1

A classificação final da Formação Geral poderá representar-se assim:

$$FG = (TM \times 8) + (PED \times 5) + (FE \times 4) + (PSIC \times 4) + (BD \times 3) + (NTC \times 2) + (TD \times 2) + (LCD \times 2) + EDP + DPD$$

32

9.3. Formação Específica

a) A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas desta componente será efetuada através da realização das formas de avaliação indicadas:

Disciplinas/Unidades de formação	Formas de Avaliação
Metodologia do Treino do Futsal	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito ou oral, • Teste escrito e avaliação prática.

Técnico-Tática	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito, • Avaliação prática, • Relatório de análise de jogo.
Capacidades Motoras do Futsal	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito, • Trabalho individual, • Avaliação Prática.
Psicologia Aplicada ao Futsal	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito, • Análise e discussão de casos práticos, • Trabalho de grupo.
Arbitragem e Leis de Jogo	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito.
Gestão e Organização do Futsal	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito.

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes disciplinas/unidades de formação:

Disciplina / Unidade de Formação	Ponderação
Técnico-Tática + Metodologia Treino Futsal (TT/MTF)	7
Capacidades Motoras do Futsal (CM)	3
Psicologia Aplicada ao Futsal (PAF)	2
Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)	1
Gestão e Organização do Futsal (GOF)	1

(*) Haverá unicidade avaliativa entre estas disciplinas/unidades formativas, tanto na avaliação teórica quanto na avaliação prática.

A classificação final da Formação Específica poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação FE} = \underline{(\text{TT/MTF} \times 7) + (\text{CM} \times 3) + (\text{PAF} \times 2) + (\text{ALJ} \times 1) + (\text{GOF} \times 1)}$$

14

- c) **A avaliação prática de Metodologia do Treino do Futsal + Técnico-Tática** – a realizar no terreno de jogo – assenta na prática simulada e visa a aferição de conhecimentos e competências dos formandos enquanto treinadores, nomeadamente, no domínio técnico e na organização e condução do treino. Para o efeito, cada candidato tem de operacionalizar uma ação específica de treino com uma duração máxima de 15 minutos. O formando apenas tomará conhecimento desta ação que terá que operacionalizar 15 minutos antes de a executar.
- d) **O relatório de análise de jogos** será elaborado a partir de critérios indicados na disciplina de Técnico-Tática e os jogos a observar definidos pela Direção dos cursos.
- e) Será realizada uma **tese** que versará temas de treino, como o desenvolvimento da criança ou do jogador.

- f) **O cumprimento de todas as tarefas avaliativas** das disciplinas/unidades formativas de **TT/MTF** é indispensável para a atribuição da correspondente classificação, que será expressa deste modo:

$$\text{Classificação TT/MTF} = \frac{(\text{Ex. Prático} \times 6) + (\text{Teste} \times 4) + (\text{Tese} \times 2) + (\text{Análise Jogo} \times 2)}{14}$$

- g) Haverá um **júri nacional de recurso** constituído por **cinco (5) treinadores de mérito reconhecido** – um deles indicado pela ANTF –, a quem cabe deliberar sobre o resultado de qualquer recurso apresentado em função da reprovação numa qualquer disciplina/unidade de formação da formação específica, nomeadamente:
- considerar aprovado o formando;
 - manter a reprovação;
 - deliberar que o formando repita o exame.

9.4. Estágio

- a) O treinador estagiário está sujeito a um Coordenador dos Estágios da AFL e a um Tutor, a quem cabe apoiá-lo no seu desenvolvimento profissional, este último prioritariamente designado pelo Clube de acolhimento do estágio ou, em caso de impossibilidade deste, de escolha do próprio formando, sempre com o acordo da AFL. O formando pode contar, na procura de um Tutor, com a disponibilidade ativa da ANTF.
- b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, dos diferentes elementos de avaliação:

Elementos de Avaliação	Ponderação
Desempenho no exercício concreto da função	6
Caderno do treinador	3
Relatório de estágio	1

A classificação final do Estágio poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação} = \frac{(\text{Desempenho} \times 6) + (\text{Caderno} \times 3) + (\text{Relatório} \times 1)}{10}$$

10

10. ESTRUTURA ORGANIZATIVA

10.1. **Diretor de Curso** (Marco Guerreiro, Diretor Técnico da AFL)

Competências:

- a) Responder perante a FPF em todos os aspetos relativos ao desenvolvimento dos Cursos, nomeadamente os respeitantes às presentes normas e aos regulamentos aplicáveis.
- b) Subscriver o plano anual de Cursos e o “dossiê” de cada Curso.
- c) Garantir e dirigir, no âmbito da respetiva associação, a organização, administração, logística, lecionação e avaliação dos respetivos Cursos, de modo a assegurar uma efetiva e adequada qualidade técnica dos mesmos.
- d) Dar conta ao Presidente e ao Secretário-Geral ou equivalente da AFL, e bem assim à FPF, por iniciativa própria e por escrito, de qualquer facto que contrarie as normas aqui vertidas.
- e) Reunir com a FPF sempre que tal lhe seja solicitado, especialmente nos momentos relativos preparação e avaliação do desenvolvimento dos Cursos
- f) Comunicar à FPF e à ANTF as datas previstas para a realização da admissão e da avaliação dos candidatos de todos os Cursos.

10.2. **Coordenador Pedagógico** (Nuno Dias)

Competências:

- a) Responder perante o Diretor de Curso em todos os aspetos relativos ao desenvolvimento dos Cursos, nomeadamente os respeitantes às presentes normas e aos regulamentos aplicáveis.
- b) Subscriver o plano anual de Cursos e o “dossiê” de cada Curso.
- c) Dirigir, no âmbito da respetiva associação, a lecionação e avaliação dos respetivos Cursos, de modo a assegurar uma efetiva e adequada qualidade técnica dos mesmos.

10.3. **Coordenador de Estágio** (José Louça)

Competências: Assegurar, em articulação com os diferentes Tutores, o acompanhamento técnico-pedagógico da realização dos Estágios e a atribuição da classificação final desta componente de formação aos estagiários.

10.4. **Tutores e Entidades Acolhedoras (Clubes)**

A Associação de Futebol de Lisboa comunicará aos Clubes a possibilidade de estes acolherem treinadores estagiários e de indicarem os respetivos Tutores. Em caso de impossibilidade de indicação de um tutor por parte de

um Clube, deve a associação distrital e regional nomear um que mereça o acordo dessa entidade de acolhimento e do treinador estagiário.

10.5. **Apoio Administrativo e Secretariado** (Dr. Castanheira de Oliveira)

A Associação de Futebol de Lisboa realizará o acompanhamento administrativo adequado ao desenvolvimento dos cursos de formação de treinadores, designadamente o controlo das presenças às aulas, a disponibilização da documentação e o suporte à seleção de candidatos, à lecionação e à avaliação.

11. SEGURO

Como entidade promotora da formação caberá à Associação de Futebol administradora do Curso realizar um seguro de acidentes pessoais para os formandos.

12. CERTIFICAÇÃO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

12.1. Os formandos aprovados têm direito à emissão de:

- a) Certificado de Qualificações por componente de formação geral ou específica, no final de cada uma destas;
- b) Diploma de Qualificações de Grau II, após a conclusão das três componentes do curso;
- c) Diploma UEFA B de Futsal, após a conclusão das três componentes do curso.

12.2. Para os Treinadores que, tendo obtido o Curso UEFA C ou ex- I Nível de Futsal, antes de Maio de 2010 (entrada em vigor do PNFT), cumprem a escolaridade mínima obrigatória correspondente à sua idade a emissão dos diplomas ocorrerá sem qualquer limitação.

12.3. Para os restantes formandos, desde que não tenham comprovado ser possuidores do 12º ano no momento da candidatura, a emissão dos diplomas citados ocorrerá aquando da confirmação da obtenção da habilitação.

12.4. Todos os casos eventualmente omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Direção do curso.